

## **EDITAL DO CONCURSO DE DESENHO “GOIÁS: CORES, TRADIÇÕES E IDENTIDADE- EDIÇÃO 2024**

O presente Concurso, organizado pela Secretaria Estadual de Educação – Seduc, tem como objetivo estimular a criatividade e promover a cultura goiana por meio de desenhos que representem as tradições, paisagens, folclore e identidade do estado, incentivando os estudantes a expressarem artisticamente o que faz deste um estado singular.

### **1. Da Finalidade**

1.1. O certame tem como objetivo selecionar os desenhos que melhor expressam as ideias, conceitos e emoções ligados ao tema “Goiás: cores, tradições e identidade”. Para isso, serão escolhidos 10 (dez) desenhos que participarão de uma exposição com votação popular na galeria no Portal da Seduc e no site da Seduc < <https://goias.gov.br/educacao>>. Os 06 (seis) desenhos mais votados dentre os 10 (dez) selecionados serão utilizados como capa para os cadernos destinados às séries do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 3ª séries). Esta imagem também poderá ser empregada em exposições, documentos, mídia impressa, eletrônica, digital, redes sociais e materiais gráficos, sempre que necessário.

### **2. Do Objetivo**

2.1. O objetivo do Concurso é estimular a criatividade e promover a cultura goiana por meio de desenhos que representem as tradições, paisagens, folclore e identidade do estado, incentivando os estudantes a expressarem artisticamente o que torna Goiás um estado singular.

### **3. Da Participação**

3.1. Poderão concorrer a este Concurso de Desenho, de âmbito estadual, estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio de escolas públicas estaduais, mediante aceitação das normas deste Edital. Estudantes com deficiência poderão participar na categoria correspondente ao seu ano escolar, contando, se necessário, com o auxílio de um professor para auxiliá-los na inscrição e envio do desenho.

3.2. É vedada a participação de estudantes com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, servidores e prestadores de serviços da Secretaria Estadual de Goiás.

3.3. O participante menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar, no ato da inscrição, a autorização dos responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Cada participante poderá concorrer com 01 (um) desenho. Caso o participante inscreva mais de um desenho, será considerado somente o último desenho enviado via formulário de inscrição.

3.5. O participante deverá guardar o desenho original para, a qualquer tempo, apresentá-lo a Seduc mediante solicitação.

## **4. Do Desenho**

### **4.1. Tema e Expressividade**

O desenho deve estar diretamente ligado ao tema "Goiás: Cores, Tradições e Identidade", de maneira criativa e impactante.

É crucial que o desenho apresente expressividade, ou seja, a habilidade de transmitir emoções, sentimentos ou ideias através de elementos visuais.

Além disso, o desenho precisa ser uma criação original.

### **4.2. Custos de Produção**

Os custos de produção do desenho serão de responsabilidade exclusiva do participante.

### **4.3. Direitos Autorais**

É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

### **4.4. Ferramentas de Inteligência Artificial**

É vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do desenho.

### **4.5. Restrições à Participação**

É vedada a participação no concurso com desenho que:

- a) Estimule a promoção pessoal do participante;
- b) Remeta à publicidade ou a marca já existente;
- c) Possua conotação ofensiva ou discriminatória ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais Direitos Constitucionais.

## 5. Da Inscrição

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. Para participar, os estudantes deverão preencher o formulário de inscrição virtual disponível no site da Seduc, sendo necessário utilizar o e-mail educacional que o aluno já possui. Em caso de dúvidas, procure a secretaria da escola.

5.3. A inscrição deverá ser efetuada no período das 08h00min do dia 02 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 11 de agosto de 2024.

5.4. Não será aceita inscrição realizada fora do período definido no item 5.3.

5.5. A inscrição poderá ser submetida por estudantes regularmente matriculados nas escolas da rede estadual de educação de Goiás nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou no Ensino Médio.

5.6. O formulário de inscrição virtual poderá ser respondido e enviado pelo estudante ou pelo professor vinculado à escola.

5.7. O formulário de inscrição virtual deverá ser preenchido integralmente e nos campos indicados deverão ser anexados:

(1) a declaração, disponível no ANEXO I deste edital, preenchida e assinada pelo estudante e pelo responsável, caso seja menor de idade.

(2) o desenho, conforme especificações apresentadas na Cláusula 4 deste Edital.

Os dois anexos deverão ser digitalizados em um dos seguintes formatos: PNG, JPEG ou PDF. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB. Os dois arquivos devem ser nomeados com o nome completo do estudante (Exemplo: "Nomedoestudante.jpeg").

5.8. Os estudantes inscritos ou seus professores orientadores receberão um e-mail automático de confirmação de inscrição.

5.9. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 5.7 implicará no imediato indeferimento da inscrição.

5.10. A inscrição enviada com campos obrigatórios não preenchidos ou sem a assinatura na ficha de inscrição do ANEXO I será imediatamente indeferida.

5.11. A inscrição com desenho que, de forma explícita, fuja ao tema "Goiás: Cores, Tradições e Identidade", estimule a promoção pessoal do participante, remeta à publicidade ou a marca já existente, possua conotação ofensiva ou discriminatória ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais Direitos Constitucionais será imediatamente indeferida.

5.12. O participante que tiver a inscrição indeferida será notificado via e-mail. Para efetivar a participação, será necessário enviar nova resposta ao formulário de inscrição com os documentos e o desenho que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.13. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição, que receberem o e-mail automático de confirmação da inscrição e que não receberem notificação de indeferimento da inscrição via e-mail.

5.14. A Secretaria Estadual de Educação não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet, no e-mail ou por dados corrompidos do participante.

5.15. Encerrado o período de inscrição, os arquivos digitais serão recolhidos pela Comissão Organizadora do concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

## 6. Do Cronograma Previsto

6.1. O cronograma abaixo, com as datas e horários dos eventos previstos neste Edital, pode ser alterado a qualquer momento pela Comissão Organizadora. As possíveis alterações serão divulgadas no site da Seduc.

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
02/08/2024	Abertura do período de inscrição
11/08/2024	Encerramento do período de inscrição
12/08/2024	Início da Análise e Avaliação pela Comissão Julgadora
14/08/2024	Término da Etapa de Análise e Avaliação pela Comissão Julgadora
14/08/2024	Divulgação dos 10 desenhos selecionados
15/08/2024	Início da Votação popular
18/08/2024	Final da Votação popular
19/08/2024	Divulgação do Resultado

## 7. Da Comissão Organizadora

7.1. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros da Secretaria Estadual de Educação.

## 8. Da Comissão Julgadora

8.1. A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros da Secretaria Estadual de Educação e 03 (três) membros convidados, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pelo presidente da Comissão Organizadora, e na sua ausência, seu suplente.

## 9. Da Avaliação e do Resultado

9.1. A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos em duas etapas subsequentes:

### a) Primeira Etapa: Avaliação pela Comissão Julgadora

i. Caberá à Comissão Julgadora classificar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas.

ii. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios de avaliação de desenhos:

- Fidelidade ao tema: o desenho deve estabelecer relação explícita com o tema "Goiás: Cores, Tradições e Identidade".
- Originalidade: o desenho não poderá conter cópia de outras imagens, publicidades ou marcas já existentes.
- Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
- Comunicabilidade: o desenho deve transmitir uma mensagem de forma clara, eficaz e compreensível.
- Qualidade artística: o desenho deve apresentar boa execução e expressividade estética.

iii. A Comissão Julgadora estabelecerá uma classificação decrescente dos desenhos, resultante da média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

iv. A Comissão Julgadora selecionará os 10 (dez) desenhos que obtiverem o maior somatório de pontos para a Votação popular que serão divulgados no site da Seduc.

v. Havendo empate entre desenhos, que impossibilite a classificação dos 06 (seis) primeiros, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

vi. A Comissão Julgadora, se reserva o direito de classificar um número menor que 06 (seis) desenhos apresentados, caso os desenhos inscritos não estejam de acordo com os critérios definidos neste Edital.

vii. Os desenhos selecionados serão publicados no site da Seduc de acordo com o cronograma estabelecido na cláusula 6 deste edital.

### b) Segunda Etapa: Avaliação pelo Voto Popular

i. Será disponibilizado um formulário para votação popular e instruções para participar da votação no site da Seduc.

ii. Os desenhos que obtiverem o maior número de votos válidos serão considerados vencedores.

iii. Havendo empate que impossibilite a definição dos desenhos vencedores, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

## **10. Dos Direitos de Propriedade Intelectual**

10.1. Os desenhos vencedores e demais classificados, que irão compor a galeria do portal da Seduc, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à Secretaria de Estado da Educação. Esta cessão de direitos autorais inclui todos os usos mencionados no item 1.1, como exposições, documentos, mídia impressa, eletrônica, digital, redes sociais e materiais gráficos, sempre que necessário. Não caberá a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso. Em caso de estudante menor de idade, a declaração de autorização anexa deverá ter a autorização do responsável.

10.2. Caberá à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas, respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

10.3. Os desenhos inscritos neste Edital não serão utilizados para quaisquer outros fins.

## **11. Da Premiação e Divulgação dos Resultados**

11.1. Conforme a previsão do cronograma apresentado na Cláusula 6, o resultado do concurso será divulgado no site da Seduc, por meio de uma lista com os desenhos classificados nos 06 (seis) primeiros lugares, com a quantidade de votos válidos obtidos por cada desenho.

11.2. Os estudantes autores dos 06 (seis) desenhos vencedores serão premiados com uma Alexa Echo Dot (5ª Geração), com as seguintes especificações: Tamanho 100 mm x 100 mm x 89 mm, Peso 304 gramas, Áudio 1 alto-falante de 1,73" com direcionamento frontal, alta definição, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, controle por voz com Alexa, e compatibilidade com diversos serviços de streaming de música.

11.3. Os estudantes autores dos desenhos vencedores receberão um Certificado de Participação e terão seu nome divulgado no site da Seduc e na capa do caderno que leva o seu desenho.

11.4. Os 06 (seis) desenhos vencedores irão compor a Galeria de Exposição no Portal da Seduc Goiás.

11.5. A Comissão Organizadora entrará em contato com os autores dos desenhos finalistas, classificados da 1ª à 6ª posição, para o envio do Certificado de Participação.

## 12. Das Disposições Gerais

12.1. A Secretaria de Estado da Educação de Goiás poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito, força maior ou ausência de inscrições, sem direito a indenização.

12.2. Ao se inscreverem, os participantes concordam automaticamente com as regras do edital.

12.3. Não caberão recursos ou manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer etapa.

12.4. O desenho vencedor poderá sofrer ajustes técnicos, a critério da Seduc, para diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.1 do edital.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Anexo I – Declaração (caso seja menor de idade)

### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que o desenho inscrito no concurso é de minha autoria exclusiva e que não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros.

Autorizo, de forma irrevogável e irretratável, a utilização do meu desenho para fins de divulgação do concurso, conforme disposto na cláusula 10 do edital, que trata dos Direitos de Propriedade Intelectual. Declaro ainda estar ciente de todas as condições estabelecidas no referido edital e concordo plenamente com elas.

Assinatura do Participante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável (se menor de idade): \_\_\_\_\_